



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 048 /2018

**Exonera servidores comissionados para
cumprimento do disposto na Lei de
Responsabilidade Fiscal.**

O Prefeito Municipal de União/PI, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

II - Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) determina que o limite de gastos com pessoal é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para os entes municipais, consoante se infere do seu art. 20, inciso III, alínea "b";

III - Considerando que o índice de gastos com pessoal do Município de União/PI está acima do limite legal permitido;

IV - Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de *cargos comissionados* definidos nos artigos 36, 37 e 42, todos da Lei Complementar Municipal nº 704/2017, exceto os Secretários Municipais e cargos equiparados na forma determinada pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de União/PI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeito a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de União/PI, 01 de novembro de 2018.


PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL